



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 08 de abril de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3863 -A-

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Da Assessoria Jurídica
Para Seção de Licitações

Processo: Pregão Presencial 024/21

Ref. FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MÃO DE OBRA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS E TÉCNICOS VETERINÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS PÓS CIRÚRGICOS INJETÁVEIS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA OVARIOSALPINGOHISTERCTOMIA (OSH) E ORQUIECTOMIA DE UM TOTAL DE 2000 ANIMAIS DAS ESPÉCIES CANINA E FELINA PARA O PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS.

Análise de intenção de recurso, sem apresentação das razões.

A empresa CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA ME, ora denominada Recorrente, por intermédio de seu representante legal, inconformada com a r. decisão do Pregoeiro que desclassificou sua documentação, pois o atestado de capacidade técnica não apresentou informações necessárias em questão, manifestou intenção de interpor recurso, conforme consignado na Ata de Sessão Pública de 29/03/2021.

Concedidos os prazos legais, a recorrente não apresentou os memoriais de seu recurso, bem como decorrido o prazo legal de contrarrazões não houve manifestação de qualquer empresa.

É o breve relatório.

A Municipalidade, em face da manifestação ofertada, NÃO DEVE CONHECER DO RECURSO, vez que ausentes os pressupostos de admissibilidades, restando prejudicada a análise diante da inexistência dos detalhamentos dos fatos genericamente alegados na manifestação apresentada.

As decisões proferidas no ato da sessão pública devem ser mantidas pelos seus próprios fundamentos haja vista a inexistência



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 60 - Guaratinguetá, 08 de abril de 2021 - Edição Online Extraordinária nº 3863 -A-

LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

de argumentos por parte da recorrente.

Posto isto, e consubstanciado que uma decisão em contrário irá ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, o ente público municipal deverá NÃO CONHECER do recurso interposto e manter a r. Decisão.

Desta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, que propõe a manutenção da decisão do Pregoeiro, sugerindo o não provimento das manifestações de recursos ofertadas.

S.M.J. Esse é o parecer.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2021.


Maria do Socorro Moreira de Resende
Procuradora Municipal

DECISÃO

Considerando os termos apresentados pelo Parecer Jurídico acima, **RATIFICO** os elementos apresentados para **NÃO CONHECER** da manifestação de intenção de recorrer ofertada pela empresa **CLINICÃO VETERINÁRIA FRANCHISING LTDA – ME**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo-se, contudo, o Setor de Licitações dar prosseguimento ao certame.

Publique-se.

Guaratinguetá, 07 de abril de 2021.


Gianfrancesco Bresolin
Secretária Municipal de Meio Ambiente